



000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 252/2004, DE 05 DE ABRIL DE 2004.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo I da Lei 164/2001, de 18 de junho de 2001 – Plano Plurianual para os exercícios de 2002 a 2005, a seguinte meta e prioridade:

Implantação de Abastecimento de Água no Bairro Barra Bonita

OBJETIVO: Atendimento ao Projeto Banco da Terra e abastecimento comunitário do bairro rural

Art. 2º - Fica incluído no anexo II da Lei 218/2003, de 23 de junho de 2003 – Lei de Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual de 2004, a seguinte meta e prioridade:

Implantação de Abastecimento de Água no Bairro Barra Bonita

OBJETIVO: Atendimento ao Projeto Banco da Terra e abastecimento comunitário do bairro rural

Art. 3º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de 2004, o seguinte Programa:

0058 Abastecedor Comunitário de Águas

Art. 4º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Fernão para o exercício de 2004, o seguinte projeto:

1 – 021 Abastecedor Comunitário de Águas

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2004, crédito adicional especial, no valor de R\$ 111.647,60 (cento e onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), para criação da seguinte rubrica orçamentárias abaixo:

09 Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente



000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

09 07 Abastecedor Comunitário de Água

09 07 20-605-0058-1-021 4.4.90.51.00 Obras e Inst.

R\$ 111.647,60

Art. 6º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior é proveniente de:

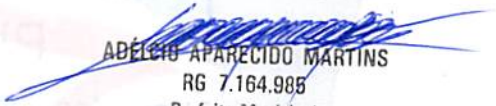
a) Excesso de Arrecadação, nos termos do par. 3º do art. 43 da Lei 4.320/64, oriundo de convênio firmado com o Ministério da Saúde.

2471.99.00.01-Convenio MS/FUNASA Sistema de Abastecimento de Água
R\$ 111.647,60

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de abril de 2004.


ADÉLIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal